ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
Casa de Félix Araújo

Gabinete do Vereador Pr. Luciano Breno

PROJETO DE LEI Nº _____/2026

EMENTA: AUTORIZA INSTITUIR O PROGRAMA CENTRO-DIA "CUIDADO E DIGNIDADE" PARA A PESSOA IDOSA NO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Fica instituído o Programa Centro-Dia do Idoso.

Art. 2º Objetivos: proteção social, apoio familiar, convivência e autonomia.

Art. 3º Atendimento diurno com atividades, alimentação e acompanhamento.

Art. 4º Público: idosos a partir de 60 anos em vulnerabilidade.

Art. 5º Parcerias com entidades públicas e privadas.

Art. 6º Equipe mínima multidisciplinar.

Art. 7º Recursos provenientes do orçamento e convênios.

Art. 8º Regulamentação em até 90 dias.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Campina Grande "Casa de Félix Araújo", em 27 abril de 2026.

Pr. LUCIANO BRENO
Vereador/Avante

JUSTIFICATIVA:

Senhoras Vereadoras,
Senhores Vereadores,

A presente proposta, que autoriza instituir o Programa Centro-Dia "Cuidado e Dignidade", fundamenta-se na imperativa necessidade de adequar as políticas públicas municipais à realidade da transição demográfica brasileira, que aponta para um crescimento acelerado e irreversível da população idosa.

Amparado pelo Artigo 230 da Constituição Federal e pelas diretrizes do Estatuto do Idoso, este projeto visa preencher uma lacuna assistencial crítica: o suporte a idosos que apresentam algum grau de dependência ou vulnerabilidade social, mas que não devem ser apartados do convívio familiar por meio do acolhimento institucional de longa permanência.

O modelo de Centro-Dia apresenta-se como uma solução humanizada e estratégica, pois permite que o cidadão receba acompanhamento multidisciplinar, alimentação balanceada e estímulos físicos e cognitivos durante o período diurno, garantindo que, ao final do dia, ele retorne ao seu lar.

Essa dinâmica é fundamental para prevenir o isolamento social e a depressão, além de combater diretamente o risco de abandono e a violência doméstica.

Ademais, o programa exerce um papel socioeconômico vital ao oferecer suporte às famílias cuidadoras, muitas vezes sobrecarregadas, permitindo que os responsáveis pelo idoso possam manter suas atividades laborais com a tranquilidade de que seus entes estão em ambiente seguro e qualificado.

Ao promover a autonomia e a convivência comunitária, o Município não apenas cumpre seu dever legal de proteção integral, mas também investe na saúde pública preventiva, reduzindo a demanda por internamentos e serviços de emergência.

Diante do alcance social desta medida, que resgata a dignidade de quem muito já contribuiu com nossa sociedade, submeto este projeto à apreciação dos nobres pares, certo de sua aprovação em prol do bem estar comum e do fortalecimento da rede de proteção social local.

Pr. LUCIANO BRENO
Vereador/Avante